

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107

TITULAR:**ITALO CONTI JÚNIOR**

C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

159.686/ 01F

RUBRICA

MATRÍCULA Nº

159.686

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 44 (quarenta e quatro), localizado no Terceiro (3º) Andar ou Quarto (4º) Pavimento, do Bloco "B", do **EDIFÍCIO SAN PELEGRINO**, situado às Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 2500 e Rua Anselmo Nicco, nº 151, nesta Cidade de Curitiba, com área construída privativa de 92,9600 m², área construída de uso comum de 15,6900 m², área construída total de 108,6500 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,013628 e quota de 53,8200 m² do terreno onde está construído o Edifício, constituído pelo Lote B ("bê"), da Planta Respectiva, situado no Distrito de Campo Comprido, nesta Cidade, medindo 63,00 metros de frente para a Rua Anselmo Nicco, por 34,70 metros de fundos do lado direito, de quem da rua olha o imóvel, onde limita com o lote fiscal 19-103-7.000, por 85,20 metros do lado esquerdo, formado por duas linhas, a primeira com 72,70 metros, onde limita com o Lote A e a segunda com 12,50 metros, onde limita com o lote fiscal 19-103-5.000, fazendo frente no lado oposto à referida rua com a Avenida Conectora 5 - Via Norte, em cuja face mede 90,50 metros, de testada, de forma irregular, com a área superficial total de 3.949,00 metros quadrados. Indicação Fiscal: Setor 19, Quadra 103, Lote 010.072-6.

PROPRIETÁRIA: EQUILIBRIO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua São Bento, 1907, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.107.045/0001-69.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 5 (cinco) da Matrícula nº 31.763, desta Serventia.

Dou fé. Curitiba, 28 de março de 2012. (a)
madre OFICIAL DO REGISTRO.

R-1/159.686 - Prot. 424.391, de 08/03/2012 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 20/21, do Livro 1.110-N, no Oitavo (8º) Serviço Notarial desta Comarca de Curitiba, em 18 de novembro de 2011, a EQUILIBRIO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., já mencionada, **VENDEU** à **GISELE COUTINHO TABORDA RIBAS**, brasileira, casada, em 18/12/2003, sob o regime de comunhão parcial de bens, com EURO DA SILVA TABORDA RIBAS, publicitária, portadora da C.I. nº 6.165.048-2-PR e do CIC nº 697.591.701-91, residente e domiciliada à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 2.500, bloco B, ap. 44 - Mossunguê, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais), sem condições. (ITBI Guia nº 7699, pago sobre R\$255.400,00. Apresentadas: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 439872012-14001011, expedida pela SRFB, em 19/03/2012 e Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela PGFN/SRFB, em 23/03/2012, ambas em nome da vendedora, e Guia GR-FUNREJUS no valor de R\$500,00, quitada - com abrangência do apartamento e vaga de estacionamento. Custas: 4.312,00 VRC = R\$607,99). Dou fé. Curitiba, 28 de março de 2012. (a)
madre OFICIAL DO REGISTRO.

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
159.686

EA/

am

- SEGUE

RUBRICA



FICHA

159.686/02F

CONTINUAÇÃO

Emitente, no valor de R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), vencível em 15 de julho de 2018, a ser paga em 48 (quarenta e oito) parcelas, iguais e sucessivas, no valor de R\$4.777,45 (quatro mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), com vencimentos, a primeira em 15 de agosto de 2014 e a última em 15 de julho de 2018, nas quais incluem o principal e os encargos contratados. Encargos Financeiros: Incidência de juros à taxa efetiva de 26,824179% (vinte e seis vírgula oitocentos e vinte e quatro mil cento e setenta e nove milionésimos por cento) ao ano, equivalente a 2,000000% ao mês, observada a sistemática constante da referida cédula. Praça de pagamento: Todos os pagamentos serão efetuados na praça de Camaqua-RS. Multa Moratória: 2% (dois por cento) incidente sobre o débito total apurado, incluídos principal e todos os encargos, multas, reembolsos e outras verbas convencionadas. Demais cláusulas e condições constantes da referida Cédula. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 2, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$338,49). Dou fé. Curitiba, 14 de julho de 2014. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

NC

R-4/159.686 - Prot. 559.044, de 23/06/2017 - Consoante Termo de Penhora lavrado em 24 de maio de 2017, nos Autos (Processo) nº 0010666-80.2016.8.16.0001, de Carta Precatória Cível (Assunto Principal: Cédula de Crédito Rural), onde figuram como Polo Ativo, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DA ZONA SUL - SICREDI ZONA SUL RS (CNPJ/MF sob nº 90.497.256/0001-49) e como Polo Passivo, EURO DA SILVA TABORDA RIBAS (CPF/MF sob nº 921.260.909-06), em trâmite perante o Juízo de Direito da Vara de Precatórias Cíveis de Curitiba - Cível - Projudi, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, que fica arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de GISELE COUTINHO TABORDA RIBAS e seu marido EURO DA SILVA TABORDA RIBAS executado, com atribuição à causa do valor de R\$69.953,66 (sessenta e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos). (Apresentada Guia GR-FUNREJUS nº 14000000002671601-7 no valor de R\$139,91, quitada. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$235,43). Dou fé. Curitiba, 27 de junho de 2017. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

KC

R-5/159.686 - Prot. 567.805, de 01/11/2017 - Consoante Certidão expedida pelo Cartório da Vara de Precatórias Cíveis de Curitiba - Cível - Projudi, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 14 de julho de 2017, extraída dos Autos (Processo) sob nº 0008339-65.2016.8.16.0001, de Ação de Carta Precatória Cível (Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário), proveniente dos Autos de Execução nº 0011254-65.2015.8.21.0007, da Segunda (2ª) Vara Cível da Comarca de Camaquã-RS, movida por COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DA ZONA SUL RS - SICREDI ZONA SUL RS (CNPJ/MF nº

SEQUE

CONTINUAÇÃO

90.497.256/0001-49) contra EURO DA SILVA TABORDA RIBAS (CPF/MF n° 921.260.909-06), que, juntamente com demais peças extraídas dos referidos autos, fica arquivada neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de GISELE COUTINHO TABORDA RIBAS e de seu marido o executado EURO DA SILVA TABORDA RIBAS, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$176.282,84 (cento e setenta e seis mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), em 12/11/2015, mais cominações legais. (Apresentada Guia GR-FUNREJUS n° 14000000003049950-5 no valor de R\$352,57, quitada. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$235,43). Dou fé. Curitiba, 07 de novembro de 2017. (a) maiche OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

CFO

AV-6/159.686 - Prot. 638.523, de 22/06/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202006.1918.01191094-IA-750, de 19/06/2020, às 18:02:23h, vinculada ao processo n° 00098754320188160001, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a QUARTA (4ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, e requerido, EURO DA SILVA TABORDA RIBAS - (CPF: 921.260.909-06), sob Código HASH: a7d9.726d.4437.2931.4a77.8a91.3e4a.1792.0f12.b236, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade de GISELE COUTINHO TABORDA RIBAS e de seu marido o requerido EURO DA SILVA TABORDA RIBAS, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 01 de julho de 2020. (a) maiche AGENTE DELEGADO.

AP

Esc

R-7/159.686 - Prot. 654.189, de 18/12/2020 - Consoante Termo de Penhora lavrado em 21 de setembro de 2020 (ref.mov.156.1), nos Autos (Processo) n° 0008069-75.2015.8.16.0001, de Cumprimento de Sentença (Despesas Condominiais), em que figuram como exequente, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAN PELEGRINO, CNPJ/MF n° 05.024.361/0001-91 e como executados, EURO DA SILVA TABORDA RIBAS, C.I. n° 6.656.984-5-PR e CPF/MF n° 921.260.909-06 e GISELE COUTINHO TABORDA RIBAS, CPF/MF n° 697.591.701-91, em trâmite perante o Juízo de Direito da 17ª (Décima Sétima) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA

SEQUE

RUBRICA



FICHA

159.686/ 03F

CONTINUAÇÃO

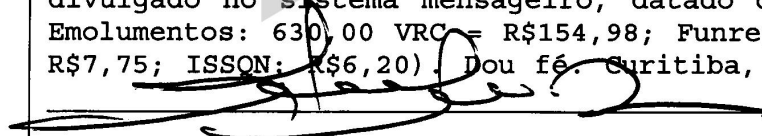
do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade dos executados, GISELE COUTINHO TABORDA RIBAS e seu marido EURO DA SILVA TABORDA RIBAS, para garantia do pagamento do débito em execução, mais cominações legais. Consta do Termo de Penhora que foi atribuído à causa o valor de R\$3.948,40 (três mil e novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). (Apresentada GR-FUNREJUS n° 14000000006419610-6 no valor de R\$7,90, quitada. Emolumentos: 378,00 VRC = R\$72,95; Fundep: R\$3,65; ISSQN: R\$2,92. Selo: R\$4,67). Dou fé. Curitiba, 30 de dezembro de 2020. (a)

 AGENTE DELEGADO.

BE.

GO

AV-8/159.686 - Prot. 700.445, de 04/03/2022 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202203.0214.02032495-IA-120, de 02/03/2022, às 14:05:59h, vinculada ao processo n° 00098754320188160001, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a QUARTA (4ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, e requerido, EURO DA SILVA TABORDA RIBAS - (CPF:921.260.909-06), sob Código HASH: 0117.b20d.174e.e098.46ab.4218.9325.d12a.d13d.457c, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade de GISELE COUTINHO TABORDA RIBAS e de seu marido o requerido EURO DA SILVA TABORDA RIBAS, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,98; Funrejus 25%: R\$38,75; Fundep: R\$7,75; ISSQN: R\$6,20). Dou fé. Curitiba, 22 de março de 2022. (a)

 AGENTE DELEGADO.

AP

ho

R-9/159.686 - Prot. 832.057, de 06/03/2025 - (PENHORA) - Consoante Termo de Penhora n° 0009968-72.2019.8.16.0194.0016, lavrado em 27 de fevereiro de 2025, nos Autos n° 0009968-72.2019.8.16.0194, de Cumprimento de Sentença (Despesas Condominiais), em que figuram como exequente, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAN PELEGRINO (CNPJ/MF n° 05.024.361/0001-91) e como executados, EURO DA SILVA TABORDA RIBAS (C.I n° 66569845-SSP-PR e CPF/MF n° 921.260.909-06) e GISELE COUTINHO TABORDA RIBAS (C.I n° 61650482-SSP-PR e CPF/MF n° 697.591.701-91), em trâmite perante o Juízo de Direito da Vigésima Quarta (24ª) Vara Empresarial de Curitiba-PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade dos executados GISELE COUTINHO TABORDA RIBAS e seu cônjuge EURO DA SILVA TABORDA RIBAS, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$120.643,33 (cento e vinte

SEGUE

CONTINUAÇÃO

mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos), mais cominações legais.
(FUNREJUS: Guia nº 14000000011453374-7 no valor de R\$241,29 em 21/03/2025.
Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$358,39. FUNDEP: R\$17,92. ISSQN: R\$14,33. Selo: R\$8,00).
Dou fé. Curitiba, 28 de março de 2025. (a)
AGENTE DELEGADO.

LD.

rga

PARA SIMPLES CONSULTA

NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SEQUE